
LEI N° 597/2006, de 24 de abril de 2006

Dispõe sobre a concessão de reajuste de vencimentos e remunerações do quadro de servidores do Município de Jardim de Piranhas para adequação ao novo valor do salário mínimo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica concedida aos servidores do Município de Jardim de Piranhas – Rio Grande do Norte reajuste de remuneração e vencimentos no percentual equivalente a 16,67% (dezesesseis vírgula sessenta e sete por cento) para adequar-se ao valor do novo salário mínimo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o teto máximo de remuneração na administração pública Municipal de Jardim de Piranhas o valor percebido em espécie pelo Prefeito Municipal e o piso salarial será o do salário mínimo nacional não se admitindo o pagamento de qualquer remuneração acima do valor percebido pelo Prefeito e nem inferior ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para cumprimento da presente Lei as tabelas e valores passam a obedecer o quadro de anexos à presente lei, devendo os órgãos competentes procederem as anotações decorrentes das modificações estabelecidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, Palácio Amaro Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2006.


ANTONIO SOARES DE ARAÚJO
PREFEITO

ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
PARTE PERMANENTE

QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR		
- Médico	06	576,90
- Médico – Sanitarista	01	576,90
- Médico – Veterinário	01	576,90
- Odontólogo	04	350,00
- Analista	03	350,00
- Psicólogo	03	350,00
- Assistente Social	03	350,00
- Contador	03	576,90
- Engenheiro Civil	02	576,90
- Engenheiro Agrônomo	02	350,00
ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO		
- Técnico em Contabilidade	10	350,00
- Técnico em Administração	10	350,00
- Técnico em Eletrônica	05	350,00
- Técnico Agrícola	05	350,00
ATIVIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO		
- Agente de Administração	50	350,00
- Escrivário Datilógrafo (Digitador)	50	350,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 24 de abril de 2006.


ANTÔNIO SOARES DE ARAUJO
 Prefeito Municipal

ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PARTE PERMANENTE
 QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS -RN

CATEGORIA FUNCIONAL	TOTAL DE CARGOS	VENCIMENTO MENSAL R\$
ATIVIDADES DE TRANSPORTES AUTOMOTORES		
- Tratorista	06	350,00
- Operador de Máquinas	02	350,00
- Motorista	20	350,00
- Mecânico de Automóveis	02	350,00
ATIVIDADE DE AUXILIARES ESPECIALIZADOS		
- Eletricista	04	350,00
- Auxiliar de Veterinário	03	350,00
- Bombeiro Hidráulico	03	350,00
- Carpinteiro	03	350,00
- Marceneiro	03	350,00
- Pedreiro	05	350,00
- Guarda Sanitário	05	350,00
- Fiscal de Obras	05	350,00
- Fiscal de Tributos	05	350,00
- Auxiliar de Administração	40	350,00
- Auxiliar de Escriturário	40	350,00
- Auxiliar de Enfermagem	30	350,00
- Atendente de Enfermagem	30	350,00
- Guarda Municipal	15	350,00
- Vigilante	15	350,00
- Telefonista	10	350,00
ATIVIDADES AUXILIARES COMPLEMENTARES		
- Auxiliar de Serviços Gerais – ASG	200	350,00
- Atendente	40	350,00
- Porteiro	10	350,00
- Cozinheiro	10	350,00
- Gari	80	350,00
- Servente	30	350,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 24 de abril de 2006.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA R\$
FG-1	01	Diretor do Hospital	350,00
FG-2	05	Diretor de Escola*	*
	01	Diretor Auxiliar de Escolar*	*
	10	Diretor de Serviço	350,00
	02	Diretor de Creche	350,00
	02	Diretor do Centro de Saúde	350,00
	01	Diretor de Artesanato	350,00
	02	Diretor de Comunicação	350,00
	01	Diretor de Eventos	350,00
	01	Diretor de Esportes Amadores	350,00
	01	Diretor de Comunicação Esportiva	350,00
	01	Diretor de Eventos Esportivos	350,00
	01	Diretor de Apoio Administrativo	350,00
	01	Diretor de Apoio Logístico	350,00
	01	Diretor de Proteção ao Meio Ambiente	350,00
	01	Diretor de Administrativo	350,00
FG-3	12	Vice – Diretor de Escola	*
FG-4	10	Chefe de Serviço	350,00

*Fixada pela Lei N.º581/2005

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 24 de abril de 2006.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CARGOS EM COMISSÃO – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

SÍMBOLO	QUANTITATIVO	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO R\$ VENCIMENTO BÁSICO
CC-1	09	Secretário Municipal	Fixada pela Câmara Municipal através de Lei Especifica
	01	Chefe de Gabinete	Idem ao anterior
	01	Assessor Jurídico	Idem ao anterior
	01	Assessor Técnico	Idem ao anterior
CC-2	01	Auxiliar de Gabinete	350,00
	01	Assessor de Imprensa	350,00
	25	Coordenador	350,00
CC-3	05	Assistente de Administração	350,00

Palácio Amaro Cavalcanti, em Jardim de Piranhas – RN, 24 de abril de 2006.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal